

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3.055, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ananindeua - 1ª CMDRSA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70 da Lei nº 940, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a competência da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura – SEMUPA e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas e diretrizes, para promoção, fomento e fortalecimento de políticas públicas de produção e abastecimento alimentar;

Considerando, o disposto nas Resoluções nº 15/2024 e 32/2025, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNDRS, que norteia ser competência dos governos municipais, estaduais e distritais a realização das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distritais e definem o calendário nacional para a realização das etapas dos entes federativos;

Considerando, o resultado da reunião do pleno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, realizada no dia 22 de julho de 2025, que aprovou a realização da Conferência no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ananindeua - 1ª CMDRSA, a ser **realizada no dia 28 de agosto de 2025**, com participação ampla da sociedade, tendo como tema central **“Construindo uma Agenda Política de Transformação Agroecológica, para o Brasil Rural.”**

§ 1º São eixos temáticos principais que acompanham a temática:

- I** - o papel do Brasil rural como resposta à emergência climática e outras crises globais;
- II** - a transformação agroecológica dos sistemas alimentares e do Brasil rural;
- III** - a democratização do acesso à terra, território e água;
- IV** - o financiamento para o desenvolvimento rural sustentável;
- V** - o Estado, a participação popular e as políticas públicas para o Brasil rural e,
- VI** – soberania alimentar no contexto do Plano Municipal de Adaptação Climática.

§ 2º Serão realizadas pré-conferências de Desenvolvimento Rural Sustentável nos territórios periurbanos e rurais de Ananindeua seguindo o seguinte calendário de realização:

- I** – território dos bairros Parque das Águas e Curuçambá, a ser realizada no dia 1º de agosto de 2025;
- II** – sede da Comunidade Nova Esperança, Ilha de João Pilatos, macrozona rural norte, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025;
- III** – sede da Comunidade João Pilatos, Ilha de João Pilatos, macrozona rural norte, reunindo moradores das Comunidades Igarapé Grande, João Pilatos e Viçosa a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025 e,
- IV** - Território Quilombola do Abacatal, macrozona rural sul, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2025.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ananindeua - 1ª CMDRSA, foi aprovada em reunião do pleno do CMDRS no dia 22 de julho de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE JULHO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**PORTARIA Nº 026/2025 – GAB/SEGEF, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.563, de 9 de janeiro de 2025, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edson Pablo da Silva Palheta**, matrícula nº 663450/1, para atuar como fiscal do **Contrato nº 005/2025 – SEGEF/PMA**, celebrado entre o Município de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e a empresa **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES CNPJ: 44.316/0001-99**

Art. 2º Compete ao servidor designado a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução contratual, devendo exercer todas as atividades inerentes aos objetivos da designação, com vistas a assegurar a fiel execução do objeto do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 027/2025 – GAB/SEGEF, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.563, de 9 de janeiro de 2025, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wermeson de Paula Anjos**, matrícula nº **157120**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 007/2025 – SEGEF/PMA**, celebrado entre o Município de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e a empresa **ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Art. 2º Designar o Servidor **Edson Pablo da Silva Palheta**, matrícula nº **663450**, para atuar como suplente de fiscal, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

Art. 3º Compete ao servidor designado a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução contratual, devendo exercer todas as atividades inerentes aos objetivos da designação, com vistas a assegurar a fiel execução do objeto do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EXTRATO DO CONTRATO PMA-SEGEF N.º 005/2025-SEGEF.**PROCESSO Nº 3.442/2025****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.**CONTRATADO:** **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 4.316.688/0001-99.**OBJETO DO CONTRATO:**Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA**, pelo período de doze (12) meses, **COM INÍCIO EM 01/08/2025 E TÉRMINO EM 31/07/2026.****RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:**

Órgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390302200 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte: 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390302100 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
Fonte: 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 14.133/21**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2025**Assinantes:****CONTRATANTE:**Thiago Freitas Matos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**CONTRATADO:****DISTRIBUIDORA MAGALHÃES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – SEGEF/PMA****PROCESSO Nº 7323/2025/SEGEF/PMA****OBJETO:** Contratação de empresa ou entidade especializada na prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica em Geral com Substituição de Peças Originais e/ou Genuínos Novos para o perfeito funcionamento dos veículos à disposição da SEGEF, nas condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF/PMA – CNPJ: 28.901.892/0001-10.**CONTRATADA:** ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 07.622.062/0001-008.**VALOR TOTAL:** R\$ 46.300,60 (quarenta e seis mil e trezentos reais e sessenta centavos)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:**

Órgão: 05 – Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 01 – Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390303900 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

Órgão: 05 – Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Unidade Orçamentária: 01 – Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Sub-Elemento: 3390391600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2025.**SIGNATÁRIOS:** THIAGO FREITAS MATOS (Contratante) e FRANCISCO FERREIRA DE AGUIAR (Contratada).**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA.

Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SEGEF**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.901.892/0001-10, e a empresa **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 4.316.688/0001-99.**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA**, pelo período de doze (12) meses.**DA JUSTIFICATIVA:** A aquisição desses materiais é essencial para assegurar condições mínimas de limpeza, asseio e controle de agentes patogênicos, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças e a promoção de um ambiente de trabalho saudável, produtivo e seguro.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente dispensa está em consonância com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º, §3º do Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024, e demais normas vigentes as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.957,12 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).**RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:**

Órgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390302200 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte: 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390302100 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
Fonte: 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos

Ananindeua, 01 de agosto de 2025.

Thiago Freitas Matos

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SEGEF

Considerando as justificativas apresentadas e com fundamento, da Lei nº 14.133/2021 e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 849/2025-NUJUR/SEGEF, por exigência do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º, §3º do Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação (Proc. 3.442/2025).

Ananindeua, 01 de agosto de 2025.

Thiago Freitas Matos

Secretário Municipal de Gestão Fazendária